



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

<b>INTRODUÇÃO</b>	
<p>O presente documento visa demonstrar o interesse público na contratação e sua melhor solução, demonstrando a necessidade da contratação, demonstrando a sua viabilidade técnica, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.</p>	
<b>1 - ÁREA DEMANDANTE</b>	
<b>Secretaria Demandante: Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos</b>	
<b>Secretário: Vitor João Freitas Costa</b>	
<b>Email (institucional):</b> <a href="mailto:juridico@bauru.sp.gov.br">juridico@bauru.sp.gov.br</a>	<b>Telefone (Institucional):</b> (14) 3235-1362
<b>2 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA</b>	
<p>Trata-se de instauração de processo para contratação de instituição visando o planejamento, a organização, a execução e a realização de Concurso público para preenchimento de vagas para o cargo de Procurador Jurídico.</p> <p>A contratação de entidade para atender à demanda de serviços técnicos específicos relativos à organização e execução do concurso público, é imprescindível para a continuidade da prestação de um serviço público, gratuito e de qualidade, bem como para a recomposição de seus quadros funcionais, mediante o provimento do cargo público efetivo de Procurador Jurídico.</p> <p>A solução dessa necessidade da Prefeitura Municipal de Bauru, a ser realizada por uma única entidade especializada, objetiva a lisura, a integridade e a economicidade na aplicação dos recursos públicos, na medida em que se objetiva a prestação de um serviço com procedimentos uniformes e seguros, com mitigação de falhas ou sobreposições entre as etapas ou protocolos, com transparência, ética e arrimo nos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.</p>	
<b>3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

A realização do concurso público é fundamentada em diversos fatores cruciais para o bom funcionamento da administração pública municipal e para o atendimento eficiente das demandas da população. A seguir, destacamos os principais motivos que justificam essa necessidade.

O quadro de servidores municipais está desfalcado devido a exonerações e outras formas de desligamento. Esse déficit compromete a capacidade de atendimento e a execução das atividades essenciais da administração pública.

Ainda, há servidores em vias de aposentadoria, havendo expectativa de vacâncias que precisam ser preenchidas para evitar a descontinuidade dos serviços. Há ainda exonerações a pedido e outras formas de desligamento também contribuem para a necessidade de contratação de novos servidores, garantindo a continuidade das operações municipais.

### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)

#### 4.1. Natureza do Objeto:

Os serviços especializados de organização e execução de concurso público para provimento de quadro permanente de pessoal a que se refere o item 2 deste Estudo Preliminar poderão ser prestados por entidade brasileira especializada no ramo que possua experiência comprovada na execução do serviço, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, que possua e comprove reputação ético-profissional, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, qualificação econômico-financeira e que não tenha fins lucrativos, devendo ainda, cumprir todos os requisitos legais necessários à contratação com a Administração Pública, atendendo os termos definidos por este Estudo Preliminar e pelas demais peças constantes das fases do planejamento (Termo de Referência) e da contratação (Contrato e demais peças anexas e acessórias).

A contratada deve prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pela contratante, responsabilizando-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

Para assegurar a eficiência, transparência e legalidade na realização do concurso público para a Prefeitura de Bauru, a contratação da instituição especializada deverá atender aos seguintes requisitos:

#### **Capacidade Técnica e Experiência Comprovada:**

A instituição deve ter ampla experiência na organização e execução de concursos públicos, com histórico comprovado de realização de certames semelhantes para órgãos públicos, especialmente em prefeituras.

Por se tratar de um objeto com certa complexidade, a instituição deverá demonstrar que detém conhecimentos técnicos e práticos comprovando que dispõe de estrutura adequada e capacidade operacional contando com equipe técnica qualificada, composta por profissionais com expertise em seleção e avaliação de candidatos para executar diretamente o contrato, sem necessidade de realizar subcontratação ou terceirização;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

A presente exigência justifica-se, vez que visa aperfeiçoar a capacidade de atendimento com o desempenho necessário, além de adotar mecanismos que permitam elevar a qualidade das operações realizadas.

### **Conformidade Legal e Normativa:**

A instituição deve garantir que todos os procedimentos do concurso estejam em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Deve demonstrar conhecimento profundo das diretrizes e exigências estabelecidas pela legislação vigente, assegurando que todas as etapas do concurso sejam conduzidas de acordo com os princípios legais e normativos aplicáveis.

### **Transparência e Publicidade:**

A instituição deve garantir a máxima transparência em todas as etapas do concurso, com divulgação ampla e acessível de informações, editais, resultados e demais documentos relacionados ao certame.

Deve assegurar a comunicação clara e eficaz com os candidatos, disponibilizando canais de atendimento para esclarecer dúvidas e fornecer orientações durante todo o processo.

### **Segurança e Confiabilidade:**

A instituição deve adotar medidas rigorosas de segurança para garantir a integridade do processo seletivo, prevenindo fraudes, vazamento de informações e qualquer outro tipo de irregularidade. Deve implementar procedimentos confiáveis de identificação e verificação dos candidatos, assegurando que todos os participantes sejam avaliados de forma justa e imparcial.

### **CrITÉrios de Seleção e Avaliação:**

A instituição deve elaborar critérios claros e objetivos para a seleção e avaliação dos candidatos, garantindo que os métodos aplicados sejam justos, imparciais e adequados às especificidades dos cargos oferecidos.

Deve assegurar a realização de provas e outras etapas de avaliação com rigor técnico, aplicando instrumentos de medição que permitam aferir com precisão as competências e qualificações dos candidatos.

Ao atender a esses requisitos, a instituição contratada estará apta a conduzir o concurso público da Prefeitura de Bauru de maneira eficiente, transparente e conforme as exigências legais, contribuindo para a seleção dos melhores profissionais e para o fortalecimento da administração pública municipal.

**4.2 Garantia Contratual:** Não se aplica

### **4.3 Prazo de Vigência**

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

<p><b>4.4 Cota exclusiva /Parcelamento para ME e EPP: Não se aplica</b></p>
<p><b>4.5 Contratação Anterior para o objeto da demanda:</b></p> <p>( X ) Houve contratação anterior.</p> <p>Justificar novo pedido: Houve a contratação da empresa Vunesp, conforme Contrato nº 8.526/17 onde houve a realização de concurso para o mesmo cargo ora pretendido.</p> <p>( ) Não houve contratação anterior.</p>
<p><b>4.6 Legislação Específica sobre o objeto de contratação:</b></p> <p>( ) Não</p> <p>( X ) Sim</p> <p>Legislação aplicável:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei nº 14.133/2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos;</li> <li>- Lei nº 12.846/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;</li> <li>- Lei nº 13.709/2018: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);</li> <li>- Constituição Federal de 88;</li> <li>- Lei Orgânica Municipal;</li> <li>- Lei municipal nº 3.373/1991: Institui o Regime Jurídico único dos servidores Públicos Civis do Município de Bauru;</li> <li>- Lei municipal nº 5.975/2010: Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Município de Bauru</li> <li>- Lei municipal nº 1.574/1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru</li> <li>- - Lei Municipal nº 3.601/1993, Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Bauru e dá outras providências.</li> <li>- Lei municipal nº 6.871, Dispõe, com base no art. 37, II da Constituição Federal, sobre normas gerais para a realização de concursos públicos na Administração Pública Municipal.</li> </ul>
<p><b>4.7 Necessidade de Consolidação para toda a estrutura:</b></p> <p>( ) Aquisição consolidada para toda estrutura.</p> <p>( X ) Aquisição exclusiva da unidade administrativa demandante.</p>
<p><b>4.8 Viabilidade da adoção da modalidade na forma eletrônica:</b></p> <p>( ) Sim</p> <p>( X ) Não</p> <p>Justificar:</p> <p>A contratação de uma instituição para o planejamento, organização, execução e realização de concurso público é um procedimento que envolve atividades complexas e de alta especificidade, demandando uma análise cuidadosa e rigorosa dos critérios técnicos e operacionais.</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

Conforme disposto no artigo 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, prevê a possibilidade de dispensa de licitação na forma eletrônica para contratações cujo valor seja inferior aos limites estabelecidos. No entanto, observe-se que tal procedimento não é obrigatório, em que pese ser de uso preferencial e exige motivação para o seu afastamento.

A modalidade apresenta restrições e limitações que tornam inviável sua adoção neste caso específico. Primeiramente, a complexidade inerente à organização de um concurso público exige a escolha de uma instituição que possua comprovada capacidade técnica e experiência anterior na execução de processos seletivos similares, garantindo assim a segurança, lisura e transparência do certame.

A contratação via dispensa eletrônica, ainda que permitida para contratações, limita significativamente a avaliação criteriosa dos aspectos técnicos e operacionais necessários para a escolha de uma instituição capaz de atender às exigências específicas do certame.

Além disso, a forma eletrônica de dispensa de licitação, por ser mais adequada a contratações de bens e serviços de menor complexidade e valor, pode não permitir uma análise suficientemente detalhada das propostas técnicas e operacionais, o que é essencial para garantir que a instituição selecionada tenha a capacidade de lidar com todas as etapas do concurso, desde a elaboração dos editais até a realização das provas e a homologação dos resultados.

A lei determina que deve ser selecionada sempre a proposta mais vantajosa, e, a preocupação do legislador durante a elaboração da referida lei é clara: não basta que a proposta do licitante seja a mais econômica. Ela só será a mais vantajosa se o proponente também atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos.

É importante observar que, pela ordem do texto constitucional, a isonomia é uma garantia intrínseca à licitação, não exigível nos casos onde o legislador permite afastar a licitação e realizar a contratação direta.

Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes...

A Administração Pública ao adotar legitimamente uma das hipóteses legais de contratação direta, não há que se impor a ela o dever de garantir a isonomia entre todos os potenciais interessados naquela contratação, já que se trata de contratação direta, sem obrigação de disputa. Até mesmo por isto o legislador previu o controle de fracionamento, que deve levar em conta o ramo de atividade dos potenciais fornecedores e, somente quando ultrapassado o limite legal de valor, somado ao longo de todo o exercício, é que o órgão fica obrigado a cumprir o dever constitucional de licitar e, com isto, garantir a isonomia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Nesse sentido, verificamos que a norma geral de licitação em si não prevê a disputa para estas hipóteses de contratação, afastando justificadamente a exigência de isonomia.

Se observarmos as exigências legais para o processo de contratação direta, vamos notar que no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, exige-se a indicação da "razão da escolha do contratado".

Em que pese a disputa poder sim justificar a escolha do fornecedor (mesmo ela não sendo obrigatória), há outras formas legítimas de se aferir a obtenção da proposta mais vantajosa, como por exemplo pelo desempenho anterior na execução contratual.

Por fim, a adoção da dispensa na forma eletrônica poderia comprometer a transparência e a segurança do processo, tendo em vista que o concurso público é um procedimento que envolve grande responsabilidade e impacto social. A escolha da instituição contratada deve ser pautada em critérios rigorosos, que assegurem a idoneidade e a capacidade técnica, elementos que podem não ser adequadamente ponderados em um processo de dispensa na forma eletrônica.

Diante do exposto, justifica-se a inviabilidade da adoção da dispensa na forma eletrônica para a contratação de instituição destinada à realização de concurso público, em conformidade com a legislação vigente e considerando a complexidade e especificidade do objeto a ser contratado.

## 5 – METODOLOGIA DE ESTIMATIVA DE PREÇO E PREÇO DE REFERÊNCIA

5.1. A partir da natureza do objeto do presente estudo preliminar que tem o objetivo de subsidiar o procedimento de contratação de entidade para atender à demanda de serviços técnicos específicos relativos à Organização e Execução de Concurso Público para Provimento de Pessoal no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bauru, mostra-se imprescindível a realização de algumas estimativas.

Estimar o quantitativo de candidatos inscritos em concursos públicos não constitui uma tarefa com elevado grau de precisão, uma vez que o respectivo pode ser afetado por inúmeras variáveis de naturezas diversas (acadêmica, geográfica, sociodemográfica, econômica, circunstancial, etc.).

Assim, tomando por parâmetro o quantitativo de inscritos no último concurso público realizado para o cargo de Procurador Jurídico, no qual foi ofertada uma vaga, houve a inscrição de 1.090 candidatos.

### 5.2 Valor estimado para a contratação:

Devido às particularidades do objeto a ser contratado, pode sofrer variações em decorrência de aspectos qualitativos e quantitativos, tais como: natureza do órgão, tipo de carreira, conteúdo programático do concurso, localização geográfica do órgão, quantitativo de vagas imediatas ofertadas em edital, valor da remuneração dos cargos, requisitos e escolaridade exigidos para ingresso, pode não ser possível utilizar como parâmetros as contratações registradas no Painel de Preços do Governo Federal ou contratações realizadas por outros órgãos.

Para levantamento dos custos da contratação devem ser consultadas entidades especializadas, sendo entidades brasileiras incumbidas regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, devidamente registradas, que cumpram as exigências legais e dos órgãos de controle e fiscalização e que detenham ilibada reputação e qualificação ético-profissional.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

30

A estimativa dos preços deverá ser feita pelo menos por meio de pesquisa de mercado a ser realizada com pelo menos 03 (três) entidades que possuam habilitação ético-profissional e que ofereçam a solução proposta neste estudo preliminar. Após realização da pesquisa de mercado a dispensa da licitação poderá ocorrer por meio da escolha da entidade que apresentar o menor preço.

A partir da formalização da demanda, foram iniciados os trabalhos de planejamento da contratação, tendo sido obtidas as cotações de preços com o recebimento dos orçamentos de algumas das entidades consultadas.

Para a solicitação dos orçamentos foram selecionados fornecedores com experiência na realização de concursos públicos e que pudessem ser contratados por meio de dispensa de licitação com fundamento no inciso XV do Art. 75. da lei 14.133/2021, ou seja, instituições brasileiras que tenham por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

Dessa forma, foram convidadas a apresentar proposta de preços 3 (três) instituições: CEBRASPE, Fundação Getúlio Vargas e VUNESP.

Fornecedores que não apresentaram propostas de preços:  
Fundação Getúlio Vargas

Nesse contexto, temos as seguintes cotações:

**CEBRASPE –  $n \leq 1.000$  candidatos - R\$ 254.139,28**

1.001  $\leq n \leq 2.000$  - R\$ 254.139,28 + R\$ 89,00 x (n - 1.000)

2.001  $\leq n \leq 3.000$  - R\$ 343.139,28 + R\$ 88,00 x (n - 2.000)

3.001  $\leq n \leq 4.000$  - R\$ 431.139,28 + R\$ 87,00 x (n - 3.000)

4.001  $\leq n \leq 5.000$  - R\$ 518.139,28 + R\$ 86,00 x (n - 4.000)

5.001  $\leq n \leq$  - R\$ 604.139,28 + R\$ 85,00 x (n - 5.000)

**VUNESP – até 1.000 candidatos inscritos (isentos e pagantes), valor fixo de R\$ 58.500,00 ( $n^\circ$  de candidatos inscritos x R\$ 58,50) + recebimento de taxa de inscrição.**

Acima de 1.000 candidatos inscritos, apenas o recebimento do valor da taxa de inscrição a ser cobrado de cada candidato inscrito (pagante e isento).

## 6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com os dados apresentados nos documentos apresentados ao processo, a inviabilidade de a Prefeitura do Município de Bauru realizar o concurso público sem a contratação de uma instituição especializada, se deve à complexidade do certame a ser realizado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

A realização de um concurso público demanda infraestrutura robusta e sistemas de segurança da informação que garantam a lisura do processo, prevenindo fraudes, vazamentos de informações e outras irregularidades. A Prefeitura não dispõe de tais recursos tecnológicos e logísticos, o que poderia comprometer seriamente a integridade do concurso e resultar em questionamentos jurídicos e administrativos.

Por fim, sem a contratação de uma instituição especializada, a Prefeitura enfrentaria desafios significativos em termos de gestão de crises e imprevistos, como erros logísticos ou impugnações de candidatos.

Diante desses pontos, a contratação de uma instituição com comprovada experiência, se faz imprescindível para garantir que o concurso público seja realizado de forma legal, transparente, e eficiente, assegurando a seleção dos melhores candidatos para o serviço público municipal.

Dessa forma, o levantamento de mercado realizado tem como objetivo identificar e avaliar as instituições especializadas em planejamento, organização, execução e realização de concursos públicos que atuam no Brasil, a fim de justificar a escolha da contratação por dispensa de licitação.

## 7 – ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A necessidade de contratação de uma instituição especializada para o planejamento, organização, execução e realização de concurso público se fundamenta na complexidade e na especificidade das atividades envolvidas.

A realização de um concurso público é um processo delicado, que envolve várias etapas críticas, como a elaboração do edital, a criação e aplicação das provas, o processamento dos resultados, e a posterior homologação e publicação dos aprovados. Cada uma dessas etapas exige conhecimentos específicos e experiência na condução de processos seletivos, além de infraestrutura adequada para garantir a lisura e segurança do certame, minimizando riscos de falhas, fraudes ou questionamentos jurídicos.

Portanto, a solução escolhida – a contratação de uma instituição especializada – se justifica pela capacidade técnica comprovada desta entidade em realizar concursos públicos de maneira eficiente e segura. Estas instituições dispõem de equipe técnica qualificada, infraestrutura tecnológica e administrativa adequada, além de experiência comprovada em processos seletivos de grande porte, o que assegura a qualidade na prestação do serviço.

Ademais, a escolha de uma instituição externa permite à Administração Pública se concentrar em suas atividades-fim, deixando a condução do concurso nas mãos de especialistas, o que otimiza o uso dos recursos públicos e garante que todas as etapas do processo sejam conduzidas com a devida imparcialidade e transparência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Além disso, a solução adotada contribui para a mitigação de riscos relacionados à confiabilidade e integridade do concurso público, uma vez que instituições especializadas possuem procedimentos e sistemas robustos de segurança da informação e gestão de dados, essenciais para proteger a confidencialidade dos conteúdos das provas e a integridade dos resultados.

Diante do exposto, a escolha pela contratação de uma instituição especializada para a realização do concurso público é a solução que melhor atende aos princípios da eficiência, legalidade, transparência e economicidade, garantindo a realização de um certame justo, seguro e alinhado com os interesses públicos.

## 8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (QUANDO APLICÁVEL)

A solução proposta para a realização do concurso público envolve a contratação de uma instituição especializada que será responsável por todas as fases do certame, desde o planejamento inicial até a homologação dos resultados finais e classificam-se, como já demonstrado, como serviços não continuados. Esta abordagem visa assegurar que o processo seletivo seja conduzido de maneira eficiente, transparente e conforme a legislação vigente, atendendo plenamente aos princípios que regem a Administração Pública.

A descrição da solução engloba várias etapas, cada uma delas essencial para o sucesso do concurso:

**Planejamento do Concurso:** A instituição contratada será responsável por elaborar um planejamento detalhado do concurso, incluindo o cronograma de atividades, critérios de avaliação e outras especificações técnicas. Este planejamento é crucial para garantir que todas as etapas sejam executadas de maneira organizada e dentro dos prazos estabelecidos.

**Elaboração dos Editais:** Com base no planejamento, a instituição irá elaborar os editais, documentos que regulamentam o certame, definindo as regras, requisitos, e procedimentos que os candidatos deverão seguir. A elaboração cuidadosa e precisa dos editais é fundamental para assegurar a legalidade do processo e evitar questionamentos jurídicos futuros.

**Divulgação e Inscrições:** A instituição será encarregada da ampla divulgação do concurso, utilizando diferentes canais de comunicação para alcançar o maior número possível de candidatos. Além disso, ela gerenciará o processo de inscrições, garantindo que todos os candidatos tenham acesso fácil e seguro ao sistema de inscrições.

**Elaboração e Aplicação das Provas:** A instituição elaborará as provas objetivas, discursivas e práticas, conforme a natureza dos cargos, garantindo que o conteúdo seja adequado e alinhado com as exigências dos cargos ofertados. A aplicação das provas será conduzida de forma organizada e segura, em locais previamente definidos e preparados para atender aos candidatos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**Correção e Divulgação dos Resultados:** Após a aplicação das provas, a instituição realizará a correção e a tabulação dos resultados, utilizando métodos rigorosos para assegurar a precisão e a imparcialidade na avaliação dos candidatos. A divulgação dos resultados será feita de maneira transparente, respeitando o sigilo dos dados pessoais dos candidatos.

**Atendimento a Recursos e Homologação:** A instituição deverá estar preparada para receber e analisar eventuais recursos apresentados pelos candidatos, garantindo que todas as contestações sejam tratadas de forma justa e conforme a legislação. Após a análise dos recursos, os resultados finais serão homologados e divulgados oficialmente.

**Infraestrutura e Segurança:** Para garantir a lisura do concurso, a instituição contratada deve contar com uma infraestrutura robusta, incluindo sistemas de segurança da informação, logística de provas e controle rigoroso em todas as fases do processo. Este aspecto é essencial para prevenir fraudes, vazamentos de informações e outras irregularidades que possam comprometer o certame. Ao descrever a solução como um todo, fica evidente que a contratação de uma instituição especializada é a abordagem mais eficaz para garantir a realização de um concurso público de alta qualidade. A solução contempla todas as etapas do processo seletivo, assegurando que cada fase seja conduzida com o máximo de profissionalismo, competência técnica e respeito aos princípios da Administração Pública. Dessa forma, o certame será realizado de forma transparente, segura e eficiente, promovendo a seleção dos candidatos mais capacitados para os cargos ofertados.

### 9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Conforme o item b do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento de compras deverá considerar o atendimento, entre outros princípios, do princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, consideradas as previsões do § 2º e as vedações do § 3º.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

A contratação de uma instituição especializada para o planejamento, organização, execução e realização de concurso público no âmbito do Município de Bauru não pode ser realizada de forma parcelada devido à natureza indivisível do objeto. O concurso público envolve um conjunto de atividades interdependentes que exigem uma execução contínua e coordenada, desde a elaboração do edital até a aplicação e correção das provas, divulgação dos resultados e homologação final.

Fragmentar a contratação em diferentes partes, como separação de fases ou contratação de múltiplas empresas para atividades específicas, comprometeria a uniformidade do processo e aumentaria o risco de falhas de comunicação e inconsistências. Além disso, a centralização em uma única instituição com experiência e capacidade comprovada garante maior controle, segurança e eficiência, reduzindo riscos de impugnações e problemas operacionais. Por essas razões, o parcelamento da solução não é viável e poderia comprometer a integridade e a eficácia do certame.

### 10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

A contratação de uma instituição especializada para a realização do concurso público visa alcançar uma série de resultados específicos que são essenciais para a Administração Pública e para o bom funcionamento dos serviços prestados à população. Estes resultados, alicerçados nos princípios da eficiência, legalidade e transparência, são fundamentais para garantir que o certame selecione os candidatos mais aptos e qualificados para ocupar as vagas disponíveis. Abaixo estão demonstrados os principais resultados pretendidos:

**Preenchimento das vagas com profissionais qualificados:** O principal objetivo do concurso público é selecionar candidatos que possuam as competências e qualificações necessárias para desempenhar as funções específicas de cada cargo. Ao contratar uma instituição especializada, espera-se que o processo seletivo seja rigoroso e bem estruturado, permitindo a identificação e seleção dos candidatos mais preparados. Isso contribuirá diretamente para o aumento da eficiência e da qualidade dos serviços públicos oferecidos pelo Município.

**Garantia da legalidade e transparência do certame:** Outro resultado crucial é a conformidade do concurso com os preceitos legais e regulamentares. A instituição contratada, com sua experiência e expertise, deverá assegurar que todas as etapas do processo sejam conduzidas dentro dos parâmetros da legislação vigente, evitando qualquer tipo de questionamento jurídico ou impugnação dos resultados. A transparência em todas as fases do concurso também é um resultado esperado, proporcionando confiança e credibilidade ao processo seletivo tanto para os candidatos quanto para a sociedade.

**Otimização dos Recursos Públicos:** A realização de um concurso público de maneira eficiente, com a contratação de uma instituição especializada, contribui para a otimização dos recursos públicos. Espera-se que a instituição execute todas as etapas do concurso de forma eficaz, evitando desperdícios e assegurando que o investimento feito pelo Município resulte em um processo seletivo de alta qualidade e economicamente vantajoso.

**Mitigação de Riscos e Segurança no Processo Seletivo:** Um dos resultados pretendidos com a contratação de uma instituição experiente é a mitigação dos riscos associados à realização do concurso, incluindo fraudes, vazamentos de informações e outras irregularidades. A instituição deverá implementar medidas rigorosas de segurança e controle em todas as fases do certame, garantindo a integridade dos dados e a confiabilidade dos resultados.

**Satisfação e Confiança da População:** A população e os candidatos participantes do concurso esperam um processo justo, transparente e bem organizado. Um dos resultados pretendidos é, portanto, a satisfação dos candidatos com a condução do certame e a confiança da sociedade na idoneidade e justiça do processo seletivo. Este resultado é vital para manter a imagem positiva da Administração Pública e garantir que os cidadãos reconheçam o compromisso do Município com a meritocracia e a transparência.

**Rapidez e Eficácia na Substituição de Vagas:** Outro resultado desejado é a celeridade no preenchimento das vagas, minimizando os impactos causados por lacunas no quadro de servidores.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

A instituição contratada deverá conduzir o concurso dentro de um cronograma bem definido, permitindo que as vagas sejam preenchidas o mais rapidamente possível, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

Em resumo, os resultados pretendidos com a contratação de uma instituição especializada para a realização do concurso público são fundamentais para assegurar um processo seletivo justo, eficiente e alinhado com os interesses da Administração Pública e da sociedade. A obtenção desses resultados contribuirá significativamente para a melhoria dos serviços prestados à população e para o fortalecimento da credibilidade do Município no cumprimento de suas responsabilidades.

## 11 – PROVIDÊNCIAS ESPECÍFICAS A SEREM ADOTADAS

( ) Não há providências específicas

(x) Há providências específicas

Quais?

Para assegurar o sucesso da contratação de uma instituição especializada para a realização do concurso público, bem como a efetiva condução de todas as etapas do certame, é necessário adotar uma série de providências específicas que garantam o cumprimento dos requisitos legais, a qualidade do processo seletivo e a transparência do certame. Abaixo, detalham-se as principais providências a serem tomadas:

Após a seleção da instituição especializada, levando em consideração a capacidade técnica, a experiência comprovada e a infraestrutura necessária para a execução do concurso será formalizada a dispensa de licitação.

Deverá ser designada uma comissão de fiscalização e acompanhamento, para garantir que todas as fases do concurso sejam realizadas conforme o planejado, é fundamental que seja composta por servidores qualificados da Administração Municipal e um representante da Ordem dos Advogados do Brasil. Estes serão responsáveis por monitorar todas as etapas do certame, desde a elaboração do edital até a homologação dos resultados, assegurando a conformidade com o contrato e a legislação aplicável.

A Administração deverá assegurar a ampla divulgação do concurso público, utilizando canais de comunicação variados (sites oficiais, redes sociais, imprensa local, etc.) para alcançar o maior número possível de potenciais candidatos. A instituição contratada deve ser orientada a estabelecer canais de comunicação efetivos para atender dúvidas, prestar informações e receber recursos dos candidatos durante todo o processo.

É necessário garantir que a infraestrutura necessária para a aplicação das provas esteja devidamente preparada. Isso inclui a reserva de locais adequados para a realização das provas, a segurança dos locais, e a logística de transporte e armazenamento de materiais. A instituição contratada deve ser orientada a coordenar esses aspectos em conjunto com a Administração Municipal para assegurar o bom andamento do certame.

A Administração Pública deverá assegurar a alocação dos recursos financeiros necessários para a execução do contrato, monitorando o cumprimento do orçamento estabelecido e realizando ajustes, se necessário, para garantir que todas as fases do concurso sejam realizadas sem contratemplos financeiros. Isso inclui o pagamento pontual à instituição contratada conforme as etapas do contrato forem sendo cumpridas.

Após a conclusão do concurso, a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento deverá realizar uma avaliação final dos resultados obtidos, verificando se todos os objetivos foram atingidos e se



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

os procedimentos foram executados conforme o previsto. Essa avaliação servirá de base para eventuais correções em futuros concursos e para o aprimoramento dos processos administrativos. As providências mencionadas são cruciais para assegurar a correta contratação da instituição especializada e a realização de um concurso público eficiente, transparente e de alta qualidade. O cumprimento rigoroso dessas medidas garantirá que o processo seletivo atenda aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, além de promover a confiança da população no compromisso do Município com a boa gestão dos recursos públicos.

( x ) Não há impactos ambientais

( ) Há impactos ambientais

Quais?

### **Sustentabilidade e impactos ambientais:**

A lei de licitações deixa claro que o processo licitatório tem entre outros objetivos, também o de incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável (Inciso IV do art. 11 da Lei 14.133/2021). No entanto, no caso da contratação em curso, dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, nem mesmo possibilidade de condicionar os produtos a serem adquiridos à avaliação de sustentabilidade.

Neste Estudo Técnico Preliminar conclui que os serviços de organização e realização de concurso público a serem contratados apresentam baixo impacto ambientais, contudo será exigida da empresa vencedora do certame licitatório a observância de critérios e práticas de sustentabilidade visando mitigar quaisquer impactos ambientais, pela adoção das medidas em relação à sustentabilidade ambiental.

Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:  
Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;  
Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição e Reciclagem/destinação adequada dos resíduos em suas atividades;

Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedecem às classificações e especificações determinadas pela ANVISA, além disso devem, ser observados os requisitos ambientais com a utilização de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Para isso deve-se apresentar a composição dos produtos a serem utilizados em comparação com seus similares, destacando-se as qualidades que lhes conferem ser sustentáveis ou que acarretem menor impacto ambiental.

**12 – DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÕES SIMILARES OU QUE GUARDAM  
RELAÇÃO COM O OBJETO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Para embasar a escolha da contratação de uma instituição especializada para a realização do concurso público, é pertinente demonstrar a existência de contratações similares realizadas por outros entes públicos, que guardam relação direta com o objeto em questão. A análise de experiências anteriores, tanto no âmbito municipal quanto em outras esferas do governo, mostra que a contratação de instituições especializadas é uma prática consolidada e eficiente, amplamente utilizada para a realização de concursos públicos de forma segura, transparente e organizada.

**Contratações em Municípios:** Diversos municípios brasileiros, com perfis e demandas semelhantes às do Município de Bauru, têm optado pela contratação de instituições especializadas para a condução de concursos públicos. Cidades como Marília (SP)<sup>1</sup>, por exemplo, realizaram processos da mesma natureza recentemente em que contrataram entidades externas para organizar e conduzir seus concursos. Estas instituições, com expertise comprovada, foram responsáveis por todas as etapas do certame, desde a elaboração dos editais até a publicação dos resultados, garantindo assim um processo transparente e eficiente.

**Avaliação de Resultados de Contratações Similares:** A análise dos resultados obtidos em contratações similares demonstra que as instituições especializadas têm cumprido, de forma eficaz, as exigências impostas pelos contratos, assegurando a transparência e a lisura dos concursos públicos. Os resultados pretendidos, tais como a seleção de candidatos qualificados, a conformidade legal, a transparência e a satisfação da população, têm sido atingidos com sucesso. Essa experiência acumulada por outras administrações é um indicativo claro de que a contratação de uma instituição especializada é a solução mais adequada e eficiente para o Município de Bauru.

**Experiências do Próprio Município:** Em anos anteriores, o Município de Bauru/MT também realizou concursos públicos por meio da contratação de instituições especializadas, obtendo resultados positivos em termos de organização, cumprimento de prazos e transparência. Estas experiências anteriores reforçam a viabilidade dessa abordagem, que já se mostrou eficaz no contexto local.

## 13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após a análise criteriosa das necessidades do Município de Bauru, das alternativas disponíveis, e das experiências anteriores em contratações similares, é possível declarar que a contratação de uma instituição especializada para a realização do concurso público é plenamente viável e recomendada. A contratação de uma instituição com comprovada capacidade técnica e experiência na organização e condução do concurso público pretendido é a solução que melhor atende às demandas do Município. Essas instituições dispõem de infraestrutura, recursos humanos qualificados e sistemas de segurança adequados para garantir a execução de todas as etapas do certame com a devida competência, minimizando riscos de falhas e garantindo a lisura do processo.

Existência de viabilidade sob o aspecto legal, pois está em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei nº 14.133/2021. A modalidade de dispensa de licitação, conforme justificado, encontra respaldo nos critérios de complexidade e especificidade do objeto, que exigem a escolha de uma entidade com expertise reconhecida para garantir a qualidade do certame.

A viabilidade da contratação também se justifica pela garantia de eficiência e transparência no processo seletivo. A instituição contratada deverá assegurar a execução do concurso público dentro

<sup>1</sup> <https://www.vunesp.com.br/PRMA2303>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

dos prazos estabelecidos, com ampla divulgação, organização impecável e tratamento justo e equitativo a todos os candidatos. Estes fatores são fundamentais para manter a confiança da população e dos candidatos no certame.

Do ponto de vista econômico, a contratação é viável e vantajosa, uma vez que permite a otimização dos recursos públicos. Ao confiar a execução do concurso a uma instituição especializada, o Município poderá evitar custos adicionais e imprevistos que poderiam surgir caso o certame fosse conduzido sem o devido suporte técnico. A experiência e a infraestrutura da instituição contratada garantem a utilização eficiente dos recursos, assegurando um bom retorno ao investimento público.

A contratação também se justifica pela mitigação de riscos associados à condução do concurso. Instituições especializadas têm protocolos rigorosos para assegurar a integridade do processo seletivo, desde a elaboração e segurança das provas até a correção e publicação dos resultados. Estes procedimentos reduzem significativamente as chances de irregularidades que poderiam comprometer a legitimidade do certame.

Finalmente, a contratação se alinha perfeitamente com as necessidades e objetivos estratégicos do Município de Bauru, que busca realizar um concurso público de alta qualidade, capaz de selecionar os melhores profissionais para o serviço público municipal. A viabilidade da contratação, portanto, é reafirmada pelo alinhamento entre a solução proposta e as metas da Administração Pública.

Com base nas justificativas apresentadas, declara-se que a contratação de uma instituição especializada para a realização do concurso público é totalmente viável e a melhor alternativa para atender às demandas do Município de Bauru. A contratação não apenas assegura a eficiência e a legalidade do processo, mas também promove a transparência, a segurança e a otimização dos recursos públicos, garantindo a realização de um certame justo e de alta qualidade.

Bauru, ..... de ..... de 2025.

**Jader Luis Speranza**

Procurador Geral

Jader Luis Speranza  
Diretor da Procuradoria  
Geral do Município  
OAB/SP 252.448